

LEI Nº 1.571

PROCESSO Nº 592 -AG

LEI N. 1571

de 06 de dezembro
de 1979

Reconhece, como de utilidade pública, a Casa do Puríssimo Coração de Maria.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Casa do Puríssimo Coração de Maria, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de 1979.

Antonio Gilberto Fillippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XIII.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração